



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.865/2025



1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE: DIRETORIA SETORIAL DE SERVIÇOS/SETOR DE ALMOXARIFADO E ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA (SESAU-DSS-ALMOX)

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: RONILDO DA COSTA FREITAS

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO: 28/07/2025

PRIORIDADE: ALTA - A FALTA DA CONTRATAÇÃO GERA SITUAÇÃO QUE PODE OCASIONAR PREJUÍZO PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da **DIRETORIA SETORIAL DE SERVIÇOS/SETOR DE ALMOXARIFADO E ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA (SESAU-DSS-ALMOX)**, solicita a competente autorização para início do processo administrativo de instauração de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA** por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as características, especificações e quantitativos descritos neste processo, em atendimento à Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, em face da necessidade em licitar para contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, visando atender às necessidades de abastecimento de SAMU, UPA's, Urgência e Emergência, UBS's, EFS's, CAP's e Policlínicas, a fim de promover serviços à população regulada dos dispositivos municipais vinculados à média e alta complexidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde



- 3.2. A aquisição de medicamentos de farmácia básica, saúde mental e urgência/emergência visa atender as necessidades da rede de atenção à saúde de Ananindeua pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação à Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. O desabastecimento de medicamentos para atendimento dos serviços da rede de saúde (atenção primária, rede de urgência e emergência) interfere sobremaneira na qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde, no controle de condições crônicas de saúde e manejo de males limitados.
- 3.4. Portanto, há necessidade de aquisição programada de medicamentos para atender a demanda dos itens utilizados nos dispositivos de saúde do município de Ananindeua, no intuito de evitar o comprometimento do atendimento aos usuários, além de dar continuidade nos serviços prestados à população. A busca por serviços de saúde, especialmente para controle de doenças crônicas não-transmissíveis (DCNT) e problemas relacionados à saúde mental, tem crescido na última década; nesse sentido, o município tem expandido a oferta de serviços de farmácia na atenção primária e, dessa forma, adequado as quantidades de consumo anual desses itens.
- 3.5. Logo, resta justificada a necessidade da aquisição pautada na continuidade do atendimento aos pacientes da rede de Saúde com o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, por se tratar de um Serviço Essencial.

4. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

- 4.1. Esta contratação está alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, visando a inclusão no Plano de Contratação Anual e a garantia da continuidade dos serviços de urgência e emergência.
- 4.2. A referida contratação foi devidamente encaminhada pelo setor requisitante, **DIRETORIA SETORIAL DE SERVIÇOS/SETOR DE ALMOXARIFADO E ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA (SESAU-DSS-ALMOX)**, ao setor de contratações do Município de Ananindeua, Pará, para inclusão no Plano de Contratação Anual viabilizando o atingimento do Objetivo Estratégico desta Secretaria, conforme Plano de Gestão da Unidade. Ressalta-se que o atual PCA está em fase de elaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde

4.3. Desta forma, a contratação encontra-se em conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e com a legislação vigente, de acordo com o Art.42. II, da Lei Municipal nº. 3.294 de 24 de janeiro de 2023, abaixo colacionado:

ART. 42. O ETP conterá os seguintes elementos:

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; Grifo nosso.

5. ENCAMINHAMENTO

5.1. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Ananindeua, Pará para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.


Ronildo da Costa Freitas
Coord. Almojarifado SESA
Mat.: 35811-e

COORDENADOR TÉCNICO DO SETOR DE ALMOXARIFADO E ABASTECIMENTO DA
DIRETORIA SETORIAL DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ANANINDEUA (SESAU-DSS-ALMOX)

6. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- 6.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à aquisição em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Saúde do Município de Ananindeua, bem como às necessidades da área requisitante.
- 6.2. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Licitações - SML para a realização das providências basilares ao prosseguimento da demanda.

DAYANE DA
SILVA
LIMA:7852130
0204

Assinado de forma
digital por DAYANE
DA SILVA
LIMA:78521300204
Dados: 2025.04.29
11:24:48 -03'00'

Belém, (PA), 29 de abril de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA